



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 07 de junho 2023.

**Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente Câmara de Vereadores
Sorriso – MT**

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 487/2023, que versa sobre a necessidade de de instituição do sistema “A Mulher com Voz na Política”, dispondo sobre medidas de incentivo á participação da mulher na atividade política, no município de Sorriso – MT.

Este órgão gestor enfatiza a importância da demanda trazida e reforça que irá envidar esforços para conhecer a proposta solicitada a fim de verificar a viabilidade de sua implantação.

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração e a relevância da indicação supracitada.

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de Junho de 2023

**Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder indicação nº453/2023, versando sobre a necessidade de construção de uma segunda sede para o Conselho Tutelar, na zona Leste, no Município de Sorriso MT.

Este órgão gestor pontua que já consta previsto no Plano Plurianual 2022 a 2025 a execução da segunda sede do Conselho Tutelar e que no presente momento está executando uma reforma no prédio da Unidade do Conselho Tutelar vigente.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo, comprometendo-se desde já a envidar todos os esforços necessários para continuar valorizando o Conselho Tutelar, órgão de fundamental importância, sobretudo na defesa dos direitos da criança e do adolescente de Sorriso – MT.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos mais sinceros de estima, consideração e agradecimentos.

Cordialmente

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Ass. Mun. de Assistência Social

JUCELIA GONÇAVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social de Sorriso/MT.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de junho 2023.

Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente Câmara de Vereadores
Sorriso – MT

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 452/2023, que versa sobre a necessidade de reforma e ampliação do Conselho Tutelar, no município de Sorriso MT.

Este órgão gestor vem por meio deste informar que já está em execução o serviço de manutenção do prédio do Conselho Tutelar, através do contrato nº 117/2023, pregão presencial nº021/2022, Ata de Registro de Preços nº151/2022, através da empresa **DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração e a relevância da indicação supracitada.

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social



Gestão 2021/2024

**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 7 de junho de 2023

Ilustríssimo Senhor,

IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº480/2023, que versa sobre a implantação de um CRAS- Centro de Referência de Assistência Social – no distrito de Boa Esperança, município de Sorriso MT.

Esta secretaria informa que os atendimentos feitos no local em tela são realizados por uma assistente social, que realiza atendimentos diários, oportunizando a garantia de oferta de benefícios e programas, a fim de potencializar a autonomia dos cidadãos que ali residem. Além da oferta do Projeto Mesa Saudável no Município, que hoje contempla 40 famílias quinzenalmente, totalizando 80 cestas mensais, a Secretaria de Assistência Social também disponibiliza cursos profissionalizantes, para o fomento de geração de renda. Além disso, há uma estagiária ofertando atendimento para o Cadastro Único.

Neste sentido, a Secretaria de Assistência Social pontua o interesse em organizar um espaço específico para os devidos atendimentos,

tendo em vista que no momento os mesmos são disponibilizados na Sub Prefeitura, já buscando locais apropriados para a efetivação do mesmo.

Insta destacar, que seguindo o disposto no Plano Plurianual, há a implantação do 4º CRAS, no município de Sorriso (execução em andamento), necessitando dessa forma, a verificação e viabilidade para novas obras e implantações, conforme orçamento previsto.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça o comprometimento em fortalecer as políticas públicas de Assistência Social. Renovamos nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
~~Ses. Mun. de Assistência Social~~
JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social



Gestão 2021/2024

**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 7 de junho de 2023

Ilustríssimo Senhor,

IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 474/2023, que versa sobre a implantação de Horta Comunitária no bairro JK, no município de Sorriso MT.

Esta secretaria informa que já existe no município de Sorriso, a Horta Comunitária no bairro São José, conduzida através de regimento interno, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) São José, o qual promove a integração da comunidade, incentiva as famílias ao trabalho, garante novos hábitos alimentares, entre outros benefícios. Sendo assim, pelo entendimento desse órgão gestor, há o interesse de implantar hortas comunitárias em demais bairros, que possa viabilizar tais vantagens á um número maior de famílias.

Vale salientar que a Secretaria de Assistência Social já implantou no ano 2022 a Horta Comunitária no bairro Nova Aliança, seguindo modelo de organização das próximas hortas a serem implantadas no município e distritos, além da implantação de uma Horta Comunitária no bairro São Domingos na

presente data. Insta destacar que já há planejamento para execução de uma horta no bairro Santa Maria.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça o comprometimento em fortalecer as hortas já existentes, com o intuito de buscar novos locais para implantação de futuras hortas comunitárias.

Renovamos nossos votos de estima e consideração e agradecimento.

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de junho 2023

Exmo. Sr.

IAGO MELLA

Presidente Câmara de Vereadores

Sorriso – MT

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste responder a indicação nº 459/2023, da Câmara Municipal de Sorriso, que versa sobre a necessidade de que seja disponibilizada uma caixa de água e equipamentos (roçadeira e carrinho de mão), para a horta comunitária do Bairro Nova Aliança, no Município de Sorriso.

Em atendimento à solicitação mencionada, este órgão gestor pontua a relevância na indicação proposta, mencionando que já existe todos os equipamentos necessários para a manutenção das Hortas Comunitárias, que fica na responsabilidade do coordenador, sr. Wellington Rubim. Os assistidos que possuem canteiros nas Hortas Comunitárias são orientados quanto ao regimento interno para o funcionamento das Hortas e é disponibilizado o contato do coordenador através de grupo de Whatsapp, onde podem fazer a solicitação dos materiais a serem utilizados, sob supervisão.

Insta destacar que a respeito da solicitação de caixas de água, as mesmas já foram adquiridas.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo, comprometendo-se desde já a envidar todos os esforços necessários para continuar exercendo ações que viabilizem as Políticas Públicas de Assistência Social.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos mais sinceros de estima, consideração e agradecimentos.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Municipal de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de junho 2022.

**Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente Câmara de Vereadores
Sorriso – MT**

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 472/2023, que versa sobre a necessidade de um celular de plantão para as famílias que estejam precisando de cesta básica nos finais de semana, no município de Sorriso MT.

Este órgão gestor vem por meio deste informar que os atendimentos com benefícios eventuais, dentre eles, cesta básica, são realizados de segunda a sexta feira, nas unidades socioassistenciais. Por se tratar de benefício adquirido com recurso público se faz necessário que os usuários se dirijam até as unidades para avaliação social, e caso atendam aos critérios estabelecidos, é necessário assinar a requisição para comprovação exigidos pelos órgãos de controle interno e externo.

Insta destacar que todas as unidades possuem número de contato com Whatsapp, que é disponibilizado para os usuários atendidos. Segue para ciência:

CRAS São Domingos – 3544 -8974

CRAS São José – 3545-1393

CRAS Praça CEU – 3544 -7744

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração e a relevância da indicação supracitada.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matrícula: 8464

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de Junho de 2023

**Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder indicação 148/2023, que requer informações acerca da quantidade de fichas diárias que são fornecidas nos CRAS, aos munícipes que necessitam de cesta básica e em quais dias são atendidos.

informamos que Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Os atendimentos de Benefícios Eventuais, são realizados de modo presencial, e por ordem de chegada, que quando é fornecido senha, este é para melhor controle e organização dos atendimentos no local.

Vale ressaltar que os atendimentos realizados pela equipe técnica, não tem um tempo cronometrado, pois nossas equipes, realizam o atendimento com o tempo necessário e de qualidade para todos os usuários, visto que não é feito um cadastro para retirada do Benefício Eventual Cesta Básica mensalmente, uma vez que o mesmo deve ser solicitado toda vez que o usuário necessitar. Este benefício geralmente é a porta de entrada, para que o usuário receba também outras informações pertinentes a cada situação de modo individual.

Importante destacar, que para melhor realizar todos os serviços ofertados através do Centro de Referência – CRAS e Equipe Volante, os atendimentos para atendimento das solicitações de Benefício Eventual são pontuados em alguns dias da semana, com ressalva para aquele usuário que



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

procura atendimento pela primeira vez na unidade, uma vez que é de responsabilidade da Equipe Técnica, realizar também visitas domiciliares, sendo essas por Requisições do Conselho Tutelar, Requisições do Poder Judiciário, Busca Ativa advinda de denúncias, Acompanhamento Familiar em situações de algum tipo de vulnerabilidade social, não somente econômica, realização de grupos de acompanhamento de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF – este sendo Trabalho social com famílias de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Realizam também Acompanhamento das famílias das crianças, adolescentes, gestantes e idosos que estão devidamente matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Busca Ativa das famílias em descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família, Acompanhamento das Famílias que estão inseridas no Programa Mesa Saudável, Acompanhamento Familiar dos adolescentes que estão matriculados no Projeto Aprendiz Sorriso Legal, Acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa Estadual SER Família, Ações Comunitárias e demais orientações e todos que procuram a unidade.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos mais sinceros de estima, consideração e agradecimentos.

Cordialmente


Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matrícula: 8464
Assistência Social

JUCELIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social de Sorriso/MT.



Gestão 2021/2024

**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de junho de 2023

Ilustríssimo Senhor,

IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 442/2023, que versa sobre a implantação de Horta Comunitária no bairro São Francisco, no município de Sorriso MT.

Esta secretaria informa que já existe no município de Sorriso, a Horta Comunitária no bairro São José, conduzida através de regimento interno, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) São José, o qual promove a integração da comunidade, incentiva as famílias ao trabalho, garante novos hábitos alimentares, entre outros benefícios. Sendo assim, pelo entendimento desse órgão gestor, há o interesse de implantar hortas comunitárias em demais bairros, que possa viabilizar tais vantagens a um número maior de famílias.

Vale salientar que a Secretaria de Assistência Social já implantou no ano 2022 a Horta Comunitária no bairro Nova Aliança, seguindo modelo de organização das próximas hortas a serem implantadas no município e distritos, além da implantação de uma Horta Comunitária no bairro São Domingos na

presente data. Insta destacar que já há planejamento para execução de uma horta no bairro Santa Maria.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça o comprometimento em fortalecer as hortas já existentes, com o intuito de buscar novos locais para implantação de futuras hortas comunitárias.

Renovamos nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social
JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de junho 2023.

Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente Câmara de Vereadores
Sorriso – MT

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 481/2023, que versa sobre a necessidade de criação da campanha “21 dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra a Mulher”, no município de Sorriso – MT.

Este órgão gestor enfatiza a importância da demanda trazida e reforça que irá envidar esforços para conhecer a proposta solicitada a fim de verificar a viabilidade de sua implantação.

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração e nosso compromisso voltado as políticas publicas em favor das mulheres.

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Daniela Marsola Stei
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de Junho de 2023

**Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder indicação nº 456/2023, versando sobre a necessidade de criação do Programa Auxílio Aluguel para mulheres vítimas de violência, no Município de Sorriso MT.

Este órgão gestor pontua que no município possui o - **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA** que trata-se de uma casa transitória para acolher e amparar mulheres vítimas de violência doméstica que necessitam deste local para permanência e acolhimento até que possa se resolver a situação de risco pessoal.

A casa presta os seguintes serviços a essas mulheres: encaminhamentos para a rede de serviços (CAPS, Postos de Saúde e outros), acompanhamento para comprovação de corpo de delito, orientação jurídica e encaminhamentos de processo quando necessário, transporte, vestuário, higiene pessoal, busca de pertence pessoais e preparação gradativa para o retorno ao convívio familiar.

No que tange a um Programa de Auxílio Aluguel específico, deve-se considerar o impacto orçamentário, haja visto que não há essa previsão para tal finalidade, reforçando que no município existe a oferta do serviço de acolhimento para essa demanda, além da possibilidade em atender situações específicas, através de determinação judicial.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo, comprometendo-se desde já a envidar todos os esforços necessários para continuar valorizando as Políticas Públicas voltadas á mulheres.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos mais sinceros de estima, consideração e agradecimentos.

Cordialmente

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. de Assistência Social

JUCELIA GONÇAVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social de Sorriso/MT.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 12 de Junho de 2023.

Exmo. Sr.

IAGO MELLA

Presidente Câmara de Vereadores

Sorriso – MT

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 484/2023, que versa sobre a necessidade de fixação de placas, cartazes ou banners, informando o endereço e o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado, no município de Sorriso. Aproveitamos para destacar que o debate acerca dos direitos das crianças e adolescentes é de grande relevância para que possamos refletir sobre as necessidades e cuidados destinados a este público.

A secretaria de Assistência Social, através de sua secretária, agradece a importante indicação e reforça que a disponibilização dos contatos e informações também são feitas através do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal, além dos demais órgãos de defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes, como o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA.

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração.


Daniela Marsola Stei
Secretária Adjunta
Matrícula: 8464
JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Sec. Mun. de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 02 de março 2022.

**Ilustríssimo Senhor,
IAGO MELLA
Presidente Câmara de Vereadores
Sorriso – MT**

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 461/2023, que versa sobre a necessidade de elaboração de programa para ressocialização familiar de agressores domésticos, no município de Sorriso MT

Este órgão gestor informa que na Rede Unificada de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Sorriso, a temática do trabalho com agressores vem sendo abordada, com o intuito de elencar propostas de trabalho, sob a responsabilidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal.

No âmbito municipal, através da Secretaria de Assistência Social, realizou-se a adesão ao serviço do Escritório Social que são equipamentos públicos projetados para atender, acolher e encaminhar pessoas egressas e seus familiares para as políticas públicas existentes, auxiliar os estabelecimentos prisionais no processo de preparação das pessoas pré-egressas para a liberdade e mobilizar e articular as redes de políticas públicas e sociais para a garantia de direitos àquelas pessoas.

Nas unidades socioassistenciais – CREAS, o atendimento destina-se as vítimas, impossibilitando o trabalho da mesma equipe com o agressor. No entanto, nas unidades de CRAS, o atendimento ocorre de forma ampliada, visando o fortalecimento do vínculo familiar e o protagonismo do indivíduo.

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração e a relevância da indicação supracitada.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Municipal de Assistência Social



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

OFÍCIO N° 275/2023/SEMASA

Sorriso, 14 de junho de 2023.

À
SR IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

Assunto: EM RESPOSTA A INDICAÇÃO N° 489/2023

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente nesta oportunidade, em resposta a Indicação 489/2023, informamos que a SEMASA irá incluir no seu planejamento financeiro, a aquisição e distribuição de mudas frutíferas e nativas com a finalidade de contribuir com a recomposição florestal dos lotes do Assentamento Jonas Pinheiro, visando os Agricultores Familiares possuidores do CAF (Cadastro Nacional de Agricultores Familiares) e que participem regularmente dos programas da secretaria com PNAE e Mesa Saudável.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

MARLON ZANELLA

Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 14/06/23
Hora _____
Secretaria de Administração



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

OFÍCIO N° 276/2023/SEMASA

Sorriso, 14 de junho de 2023.

À
SR IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

Assunto: EM RESPOSTA A INDICAÇÃO N° 497/2023

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente nesta oportunidade, em resposta a Indicação 497/2023, informamos que a SEMASA irá em parceria com a SAMATEC (Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Tecnologia) a possibilidade de se incluir no planejamento da mesma áreas e/ou espaços específicos que visem a atender a Agricultura Familiar de Sorriso.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

MARLON ZANELLA

Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

OFÍCIO N° 274/2023/SEMASA

Sorriso, 14 de junho de 2023.

À
SR IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

Assunto: EM RESPOSTA A INDICAÇÃO N° 499/2023

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente nesta oportunidade, em resposta a Indicação 499/2023, informamos que a SEMASA estudará a possibilidade da construção de uma Farmácia Veterinária Popular para atender a agricultura familiar do município, sendo necessária o levantamento de custos, a metodologia de trabalho, bem como a quantificação da demanda e demais fatores inerentes.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

MARLON ZANELLA

Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 14/06/23
Hora _____

Secretaria de Administração



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

OFÍCIO N° 273/2023/SEMASA

Sorriso, 14 de junho de 2023.

À
SR IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

Assunto: EM RESPOSTA A INDICAÇÃO N° 404/2023

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente nesta oportunidade, em resposta a Indicação 404/2023, informamos que a SEMASA estuda a possibilidade da construção de uma Fábrica de Ração para atender a agricultura familiar do município, a qual tendo sua viabilidade atestada deverá ser incluída no PPA e LOA do próximo ano.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

MARLON ZANELLA

Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 14/06/23
Hora _____
Secretaria de Administração



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

Ofício Nº. 083/2023/SNDC/CPDC/PROCON/SORRISO-MT

Sorriso, quarta-feira, 14 de junho de 2023.

A/C

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Com cópia

IAGO MELLA

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT

Exmo.

Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração do Município de Sorriso-MT, em atendimento a solicitação exarada por esta Secretaria, por meio do ofício nº 115/2023, relacionado ao Requerimento nº 167/2023, advindos da Câmara Municipal de Sorriso/MT, apresentamos cópia do relatório fotográfico, comprovando a realização de fiscalização nos postos/distribuidoras de combustíveis/gás, bem como, orientando os empresários acerca da necessidade de cumprimento das normas inseridas no Código de Defesa do Consumidor.

Informamos, inicialmente, que este Órgão de Fiscalização, tem realizado visitas *in loco*, buscando verificar o cumprimento das determinações realizadas, objetivando melhorias ao consumidor.

De mais a mais, importante, neste momento, esclarecer a sistemática em relação a prática dos preços de combustíveis e gás GLP.

O preço dos combustíveis é liberado na bomba – ou na revenda, no caso do gás de cozinha. No entanto, grande parte do que o consumidor desembolsa reflete o preço cobrado pela Petrobras na refinaria. Como num efeito cascata, alterações nos preços da Petrobras, que seguem a cotação internacional e o câmbio, refletem-se nos demais componentes do preço até chegar ao preço final.

Impostos, adição de outros combustíveis à mistura e preços de distribuição e de revenda somam-se ao valor cobrado nas refinarias. Ao sair da Petrobras, o combustível sai com o valor do produto mais os tributos federais: a

Pr. Câmara Municipal de Sorriso
Recebido em 14/06/23
Hora
Secretaria de Administração



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), partilhada com estados e municípios; o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Ao chegar às distribuidoras, o preço sobre o combustível passa a sofrer a incidência do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), definido por cada um dos estados e o Distrito Federal.

A cada 15 dias, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), órgão formado pelas secretarias estaduais de Fazenda, publica no Diário Oficial da União uma pesquisa dos preços de combustíveis cobrados dos consumidores na bomba. Essa pesquisa serve como base para o cálculo do ICMS sobre combustíveis.

Quando há aumento de ICMS, o preço pode subir novamente porque os postos costumam repassar o reajuste para o consumidor.

Quanto a Composição, no caso da gasolina e do diesel, a adição de outros combustíveis à mistura eleva os preços. Esses custos são incorporados ao preço dos combustíveis que vai para as revendedoras, onde o preço final é definido com o custo de manutenção dos postos de gasolina e as margens de lucro das revendedoras.

A nova política terá como base dois fatores: a paridade com o mercado internacional - também conhecido como PPI e que inclui custos como, frete de navios, custos internos de transporte e taxas portuárias – mais uma margem que será praticada para remunerar riscos inerentes à operação, como, por exemplo, volatilidade da taxa de câmbio e dos preços sobre estadias em portos e lucro, além de tributos. A diretoria executiva definiu que não praticaremos preços abaixo desta paridade internacional.

A principal diferença em relação ao que ocorre hoje é o prazo para os ajustes em relação ao mercado internacional. A nova política prevê avaliações para revisões de preços pelo menos uma vez por mês. É importante ressaltar que, como o valor desses combustíveis acompanhará a tendência do mercado internacional, poderá haver manutenção, redução ou aumento nos preços praticados nas refinarias.

A necessidade de ajustes nos valores dos combustíveis nas refinarias será tomada pelo Grupo Executivo de Mercados e Preços, formado pelo



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

presidente da empresa, o diretor de Refino e Gás Natural e o diretor Financeiro e de Relacionamento com Investidores.

A decisão do comitê executivo levou em conta o crescente volume de importações, o que reduz a participação da Petrobras, e também a sazonalidade do mercado mundial de petróleo.

Como a lei brasileira garante liberdade de preços no mercado de combustíveis e derivados, as revisões feitas pela Petrobras nas refinarias podem ou não se refletir no preço final ao consumidor. Isso dependerá de repasses feitos por outros integrantes da cadeia de petróleo, especialmente distribuidoras e postos de combustíveis

O ICMS dos combustíveis, como gasolina, diesel, gás de cozinha (GLP) e etanol anidro para combustível, passará a ser uniforme em todo o país e terá alíquota *ad rem* – isto é, por um valor fixo por unidade de medida: litro para o diesel, gasolina e etanol anidro e o quilograma para o GLP. Esse modelo de alíquota foi estabelecido pela Lei Complementar 192/2022 e só a partir de maio de 2023 será realmente implementado – quase um ano depois da edição da lei.

Dessa forma, a partir do dia 1º de maio, no caso do diesel, e do dia 1º de junho, no caso da gasolina, as alíquotas de ICMS serão iguais em todo o território nacional: R\$ 0,94 para o diesel e R\$ 1,22 para a gasolina. Além disso, a cobrança do tributo será aplicada uma única vez na cadeia pelo regime da monofasia. Até o início das alterações, o ICMS continua recolhido no modelo *ad valorem*, ou seja, um percentual sobre o preço médio dos combustíveis cobrado nos postos de combustíveis. O teto da alíquota é o modal de cada estado, que atualmente varia de 17% a 18%.

Embora o modelo *ad rem* pareça mais simples pois há uma uniformização nacional e os preços serão fixos por unidade de medida.

Para se chegar a esse modelo de tributação *ad rem* e aos respectivos valores de ICMS dos combustíveis, estados e União travaram batalhas judiciais que começaram a ser resolvidas a partir de um acordo intermediado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A gasolina sempre foi um dos embates, tanto que acabou ficando de fora do acordo homologado no Supremo. A alíquota *ad rem* do diesel e GLP ficou estabelecida ainda em dezembro, logo depois da homologação do acordo, mas com validade a partir de 1º de abril por conta da noventena – pela



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

Constituição, os entes federados só podem cobrar o tributo depois de decorridos 90 dias da publicação da lei que o instituiu ou aumentou.

Por fim, por dificuldades operacionais, os estados resolveram iniciar o modelo *ad rem* somente a partir de 1º de maio, conforme anúncio feito nesta sexta-feira (31/3), pelo presidente do Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), Carlos Eduardo Xavier.

Na terça-feira (28/3) foi publicado um convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) colocando a gasolina também na lista da alíquota fixa de ICMS (*ad rem*) com o valor de R\$ 1,4527 por litro e validade a partir de 1º de julho. Mas após reuniões entre secretários estaduais de Fazenda e visitas a gabinetes de ministros do Supremo, os representantes dos estados resolveram diminuir a alíquota em R\$ 0,23 para evitar uma futura judicialização – uma vez que, pela Lei Complementar 194/2023, a gasolina é um item essencial e o ICMS não pode ser mais alto do que a alíquota geral do estado. Embora a lei ainda seja objeto de discussão no STF, não há nenhuma liminar retirando a essencialidade da gasolina.

Nessa esteira, é importante destacar, que o PROCON SORRISO-MT, apenas e tão somente, fiscaliza e aplica sanções administrativas nos casos de prejuízos nas relações de consumo, não sendo responsabilidade deste órgão o combate aos crimes na relação de consumo, tais como, formação de cartel, por exemplo, sendo esta, responsabilidade das competentes Autoridades Policiais, Ministério Público Estadual e/ou Federal.

Por derradeiro, consignamos que, o PROCON SORRISO-MT, está vigilante quanto aos valores de combustíveis e gás GLP, praticados em nosso Município, não deixando de atender qualquer denúncia, aplicando, quando necessária, as sanções administrativas permitidas na legislação consumerista.

Sendo o que há de necessário por ora, manifesto os votos da mais elevada estima e consideração, colocando esta instituição à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


Lene Engler da Silva
DIRETOR EXECUTIVO



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO O.S.A.P. N.º 2305021400100247301

POSTO ARAGUAIA



AUTO POSTO AVANTI





Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

POSTO CHARRUA



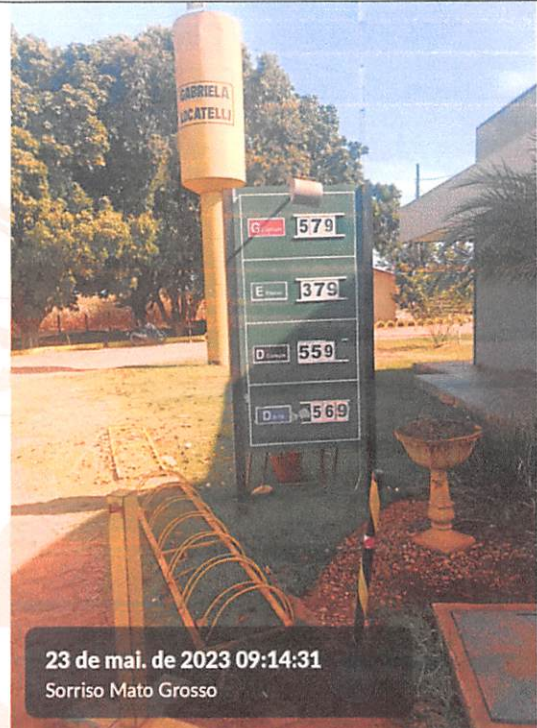
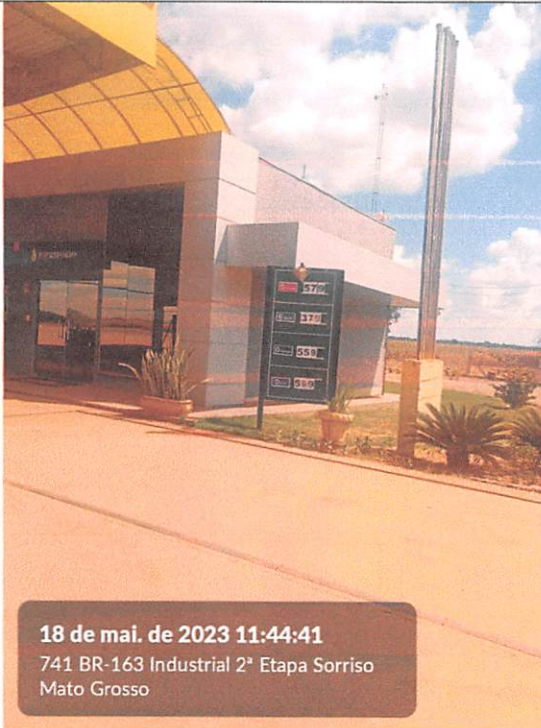
POSTO CIDADE





Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

POSTO GABRIELA LOCATELLI



POSTO PALMITO



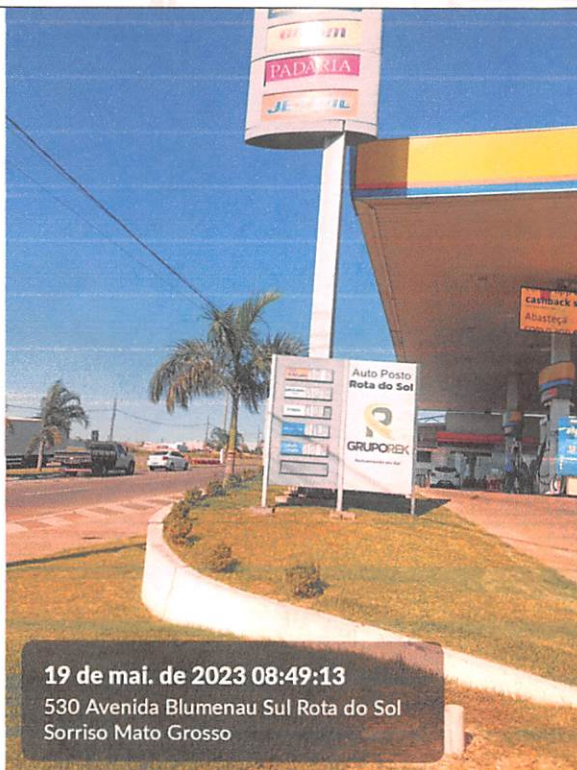


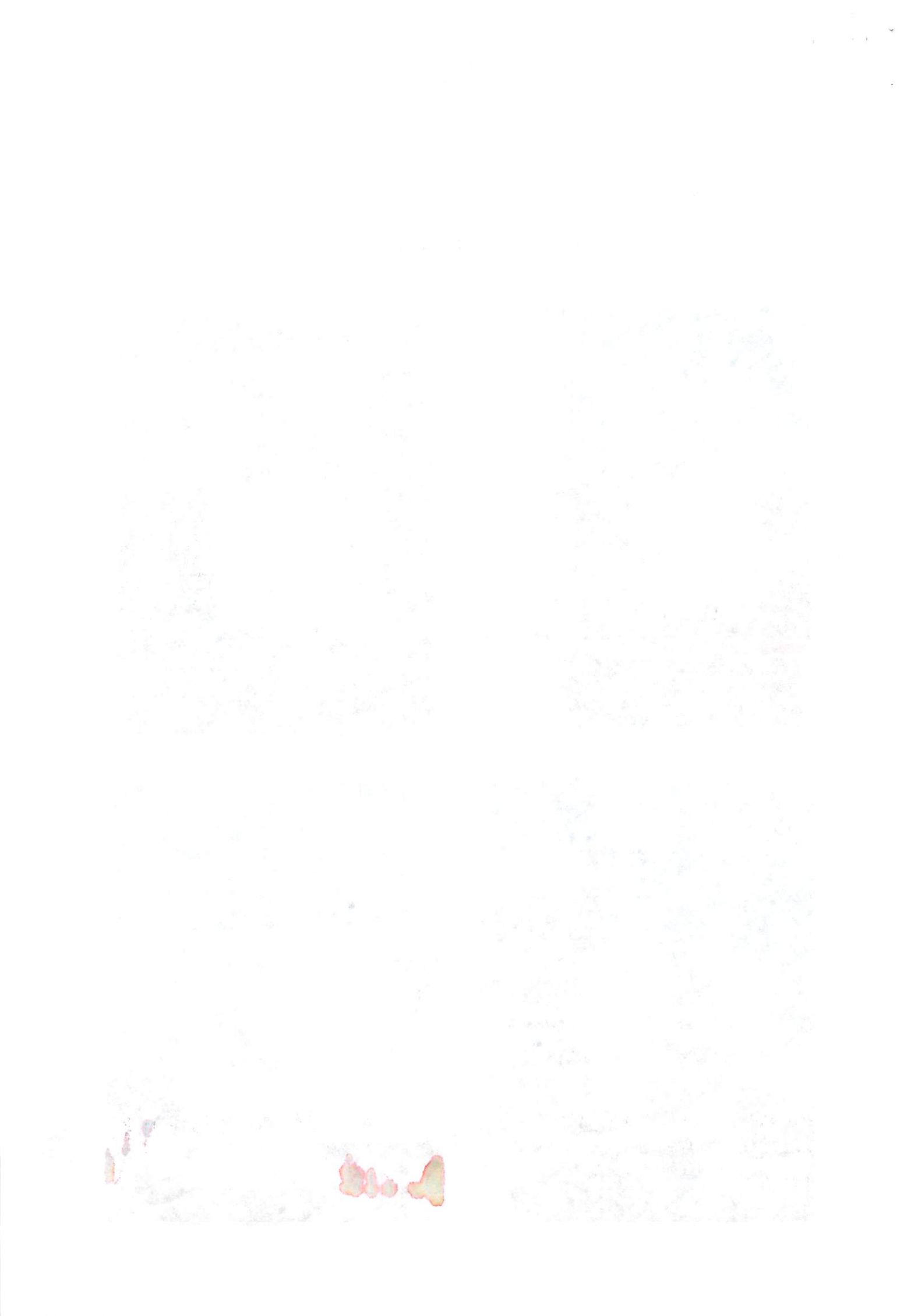
Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

POSTO PRAÇA DAS FONTES



POSTO ROTA DO SOL







Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT
POSTO SENNA



19 de mai. de 2023 09:50:38
730 Rua Alencar Bortolanza Industrial 1ª
Etapa Sorriso Mato Grosso



23 de mai. de 2023 08:41:58
730 Rua Alencar Bortolanza Industrial 1ª
Etapa Sorriso Mato Grosso

POSTO SORRISÃO



18 de mai. de 2023 11:33:17
741 BR-163 Industrial 2ª Etapa Sorriso
Mato Grosso



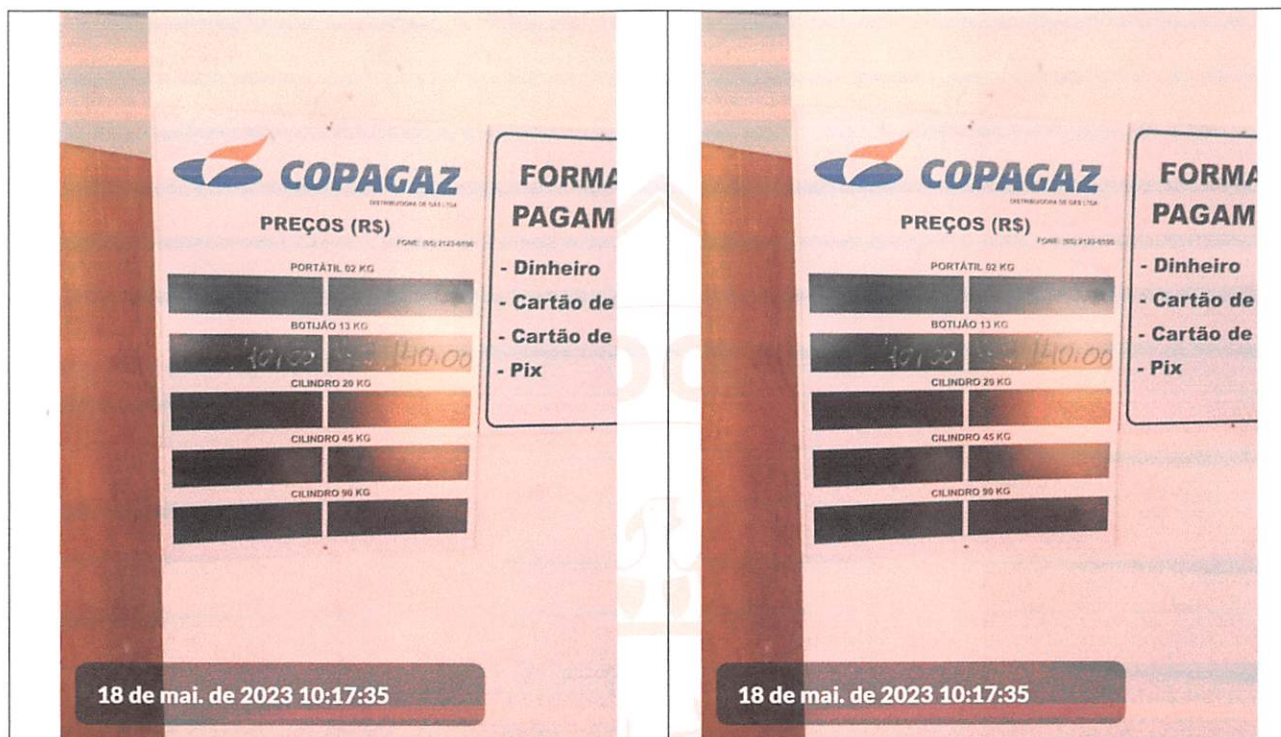
23 de mai. de 2023 08:58:47
741 BR-163 Industrial 2ª Etapa Sorriso
Mato Grosso



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO O.S.A.P. N.º 2305021400100247301

DISRIBUIDORA R. DE SOUZA PIO



ALLEGRO GÁS





Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

REVENDA LEGAL PIRAPÓ GÁS



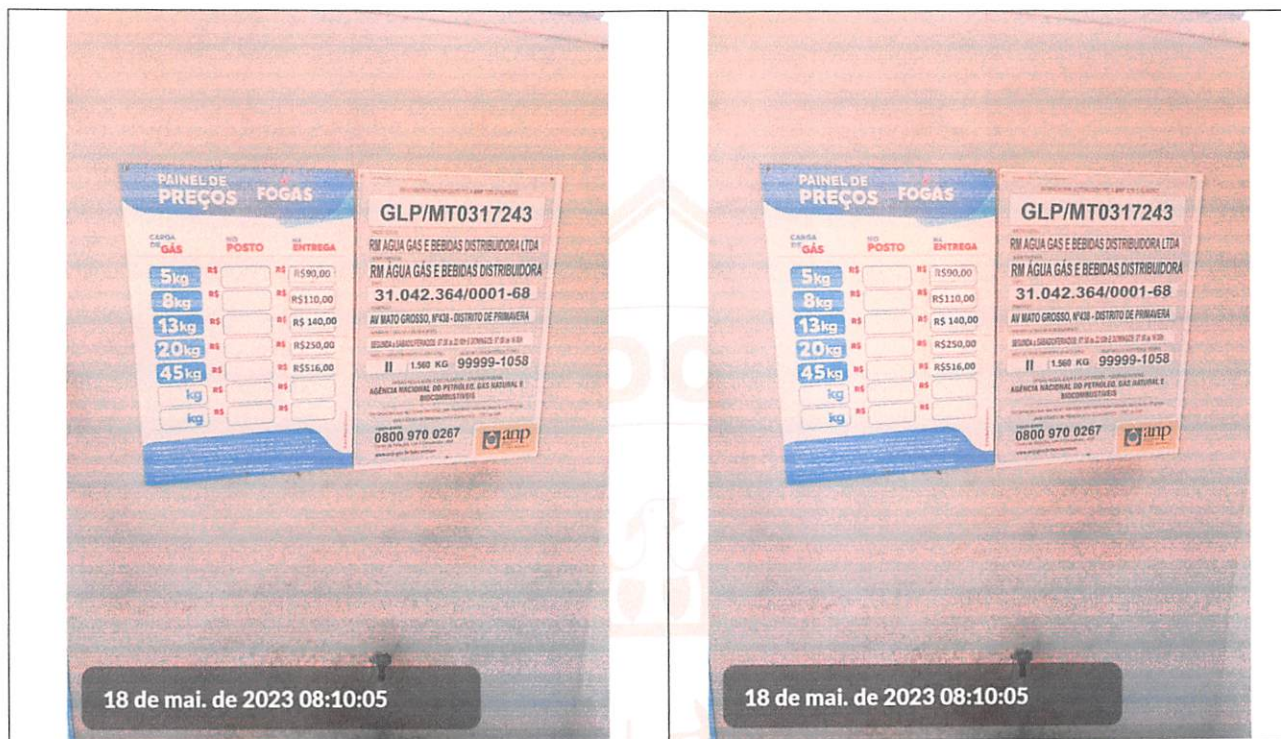
DISTRIBUIDORA RAFA'S GÁS





Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

RM AGUÁ GÁS E BEBIDAS DISTRIBUIDORA LTDA



SOL GÁS





Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

ZUFFO GÁS

